PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAQUI

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Itaqui/RS

Necessidade da Administração: A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos destinados à estruturação e ao aprimoramento do Centro de Fisioterapia do Município de Itaqui/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do Exame	Unidade	Quantidade
01	**TV LED 32"** Especificações Mínimas: Tela: LED de 32 polegadas, Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels), Sistema Smart: Tizen, Roku TV ou Android TV, Conectividade: Wi-Fi, 2 portas HDMI e 1 porta USB no mínimo, Áudio: Som estéreo com potência de 10W a 20W, Voltagem: 220v. Garantia: Mínima de 12 meses do fabricante;	Unid	1
02	**ARMARIO DE COZINHA** Especificações Mínimas: Dimensões do produto: Largura 121 cm; Altura: 1,68 cm; Profundidade: 30 cm; Características: Acabamento em pintura UV; Estrutura em MDF de 12mm e 15mm de espessura; 8 Portas Articuladas; 01 Gaveta Amplo espaço interno; Puxadores de plástico; Dobradiças metálicas.	Unid	1
03	**BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL** Especificações Mínimas: Estrutura em aço inoxidável; Oito níveis de resistência magnética; Ajustável para diferentes alturas; Monitor digital para acompanhar tempo, velocidade e calorias; Dimensões compactas: 52 x 62x 140 cm; Suporte lombar;	Unid	2
	CORTINA PERSIANA Especificações Mínimas: Controle de luminosidade, privacidade; Medidas: 3 metros de altura x 5,5 m de largura	Unid	1

1.A – Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua Mariano Pinto, Nº 120, Bairro Chácara, anexo à Secretaria Municipal de Obras, das 07:30 às 12:00, de segunda a sexta feira.

1.B – Prazo de entrega: Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra pela contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Das obrigações da CONTRATADA:

I – Os equipamentos e mobiliários deverão ser fornecidos conforme as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

II – Entregar os produtos no local indicado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III – Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, acompanhados dos manuais em português, acessórios e demais componentes necessários ao seu adequado funcionamento;

IV – Garantir que os equipamentos atendam às normas técnicas e sanitárias pertinentes, incluindo os requisitos de regularização perante a ANVISA e INMETRO.

V – Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos, realizando a substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas;

VI – Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (Doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo a assistência técnica e os reparos necessários durante o período de garantia, sem ônus para a Administração;

VII – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes do fornecimento;

VIII – Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender às ocorrências relacionadas à execução da contratação;

IX – Comunicar à CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer ou impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega, com a devida antecedência.

3.2 – Das obrigações da CONTRATANTE:

I – Emitir a Ordem de Compra/Autorização para o fornecimento dos equipamentos;

II – Informar à CONTRATADA o local e as condições necessárias para a entrega dos equipamentos;

III – Receber e conferir os equipamentos entregues, verificando sua conformidade com as especificações e os quantitativos contratados;

IV – Comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades, defeitos ou divergências identificadas no fornecimento, solicitando as providências necessárias para sua correção;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;

VI – Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;

VII – Efetuar o pagamento pelos equipamentos devidamente entregues e recebidos, após a conferência da respectiva nota fiscal e dos demais documentos exigidos.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 375/2026, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dados da Dotação - 2026

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	3	GESTÃO FMS
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	89	ADMINISTRAÇÃO - POLIT. DE DESENV. HUMANO
Proj./Atividade:	2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500 - 0040	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido:	6977	Anterior Próximo
Ms:	Outubro	
Dia:	Selecione	

5.A) Utilizar o valor da Emenda Impositiva nº: 093/2025, proposta pelo Vereador Eduardo da Silva Kulmann, conforme dotação supracitada.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de, até, 30 (trinta) dias após a entrega do serviço, devendo a nota fiscal conter o número da Ordem de Compra e Empenho.

Itaqui, 22 de Outubro de 2026.

Elian Machado Belous
Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 8ab5f366a5df55afe88d1e1d9d3c7ffb75c542d2
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

ELIAN MACHADO BELOUS (CPF 764.830.020-68)

ELIAN MACHADO BELOUS:76483002068

22/10/2026 12:28:30

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora